



ESTADODO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

PORTARIA Nº. 027/2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM  
VENCIMENTOS DE SERVIDOR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

14 02 2020  
Plávio Lúcio Ferreira de Sousa  
Procurador Geral  
Port. Nº 21 de 01/10/2018

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta PORTARIA, concedida licença sem vencimento para tratar de assuntos de interesse particular, a Sra. LUZILENE SARTE MACHADO, matriculado sob o nº. 013869, PA nº. 0288/20, nos termos e nos períodos estatuídos na lei de regência dos servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul/ES (Lei nº. 1.076/1992 e alterações advindas a posteriori), deste ente da Adm. Pública Direta.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2.020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 13 de fevereiro de 2.020.

  
**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL